



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ nº: 33.683.772/0001-24

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)
Nº 009/2024

1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE:

- 1.1. UNIDADE REQUISITANTE: GABINETE DO PRESIDENTE
- 1.2. NOME REQUISITANTE: MANOEL ZUFINO DA SILVA
- 1.3. CARGO/FUNÇÃO: PRESIDENTE
- 1.4. E-MAIL: manoelzufinoadm@hotmail.com
- 1.5. TELEFONE: (66) 3597-1145

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA:

- Serviço não continuado;
- Serviço continuado;
- Material de Consumo;
- Material permanente/equipamentos;
- Obras e serviços de engenharia;
- Locação de bens móveis;
- Outra [..].

2.1. OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE/MT.

2.2. DESCRIÇÃO DETALHADA:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
PGR – Programa de Gerenciamento de riscos	01
PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional	
LI – Laudo Técnico de Insalubridade	
LP – Laudo Técnico de Periculosidade	
LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho.	
Gestão e envio de informações do e-Social: -S-2210 – Comunicação de acidente de Trabalho. -S-2020 – Monitoramento da Saúde do Trabalhador. - S2240 – Condições Ambientais do Trabalho – Agentes Nocivos.	



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ nº: 33.683.772/0001-24

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE:

Justifica-se a presente solicitação, conforme consolidadas as obrigações de monitoração e envios dos eventos de SST (Saúde e Segurança do Trabalho) do sistema E-social, sendo de extrema importância o cumprimento de prazos, manter-se assessorado e de olho nas recentes e constantes alterações do E-Social, para cumprir as obrigações e evitar multas, e ainda, por ser um trabalho contínuo devido a necessidade de envio de relatórios periódicos, conforme Manual de Orientação do E social.

4. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS:

Atender às necessidades obrigatórias de continuidade dos serviços que visam atender e assessorar as demandas da Câmara na área de medicina do trabalho, saúde ocupacional e segurança do trabalho. A contratação visa estender a todos os servidores as regulamentações concernentes à política de saúde, segurança e medicina do trabalho.

5. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVEM SER EXECUTADOS OS SERVIÇOS:

O serviço deverá ser entregue até 30 dias após assinatura do contrato, e assessoria durante a vigência do contrato.

6. FONTE DE RECURSO:

6.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: Câmara Municipal

Fonte de Recursos: 1.500

Projeto Atividade: 2.001

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00

7. PREVISÃO LEGAL:

Lei 14.133/2021, artigo 6º inciso XVIII alínea c, e Decreto nº 008/2023.

Município de Nova Monte Verde - MT, 12 de junho de 2024.

Manoel Zufino da Silva
Presidente

Aparecida Picon Fornazieri
Dep. de Compras